



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



ANEXO I

01. ORÇAMENTO BÁSICO
02. CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
03. COMPOSIÇÃO DE BDI
04. MEMORIA DE CÁLCULO
05. MEMORIAL DESCRITIVO
06. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA
07. LOCALIDADES DE EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA ESTADO DO CEARÁ

CNPJ: 07.609.621/0001-16



## PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA PETRONILA ANTONIO DOS SANTOS E RUA SEM DENOMINAÇÃO 01

(SEDE DO MUNICÍPIO – PRÓXIMO A CRECHE PRÓ-INFÂNCIA)



Lavras da Mangabeira

OUTUBRO/2017





GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



**RESUMO**

**Município de Lavras da Mangabeira-CE**

Rua Monsenhor Meceno, 78 Centro Lavras da Mangabeira-CE CNPJ : 07.609.621/0001-16

OGU MCIDADES 0312836-93/2009 - SICONV 729228 - Pavimentação em paralelepípedo

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL	(%)
<b>01</b>	<b>RUA PETRONILA ANTONIO DOS SANTOS</b>	<b>R\$ 189.240,90</b>	<b>82,08</b>
01.001	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 685,19	0,30
01.002	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 505,97	0,22
01.003	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 168.132,00	72,93
01.004	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 7.962,19	3,45
01.005	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 520,28	0,23
01.006	ACESSIBILIDADE	R\$ 6.958,67	3,02
01.007	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 4.476,60	1,94
<b>02</b>	<b>RUA SEM DENOMINAÇÃO 01</b>	<b>R\$ 41.311,83</b>	<b>17,92</b>
02.001	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 0,00	0,00
02.002	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 0,00	0,00
02.003	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 38.321,69	16,62
02.004	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 243,48	0,11
02.005	ACESSIBILIDADE	R\$ 1.660,23	0,72
02.006	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.086,43	0,47
	<b>TOTAL DO ORÇAMENTO SEM DBI</b>	<b>R\$ 230.552,73</b>	<b>100,00</b>
	<b>BDI = 25,98%</b>	<b>R\$ 59.897,60</b>	
	<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>R\$ 290.450,33</b>	

*Thiago Soares de Oliveira*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PE Nº 1612609520





GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PLANILHA DE ORÇAMENTO

Município de Lavras da Mangabeira-CE

Rua Monsenhor Meceno, 78 Centro Lavras da Mangabeira-CE CNPJ : 07.609.621/0001-16

OGU MCIDADES 0312836-93/2009 - SICONV 729228 - Pavimentação em paralelepípedo

Observação: Os encargos sociais utilizados são os originais da tabela SINAPI/CE 05/2017 com desoneração e da tabela SEINFRA/CE 24.1 com desoneração.

TABELAS DE REFERENCIA:

SINAPI 05/2017 - DESON.

SEINFRA 24.1 - DESON.

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01			RUA PETRONILA ANTONIO DOS SANTOS				
01.001			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 685,19
01.001.001	76472	SINAPI/CE	Serviços topograficos para pavimentacao, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m2	2.283,98	R\$ 0,30	R\$ 685,19
01.002			MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 505,97
01.002.001	72961	SINAPI/CE	Regularizacao e compactacao de subleito ate 20 cm de espessura	m2	414,73	R\$ 1,22	R\$ 505,97
01.003			PAVIMENTAÇÃO				R\$ 168.132,00
01.003.001	72799	SINAPI/CE	Pavimento em paralelepípedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)	m2	1.441,04	R\$ 74,81	R\$ 107.804,20
01.003.002	94273	SINAPI/CE	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af_06/2016	m	424,22	R\$ 28,70	R\$ 12.175,11
01.003.003	94281	SINAPI/CE	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura. af_06/2016	m	414,22	R\$ 31,39	R\$ 13.002,37
01.003.004	92396	SINAPI/CE	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_12/2015	m2	636,33	R\$ 54,68	R\$ 34.784,52
01.003.005	C3097	SEINFRA/CE	Meio fio de pedra granítica	m	24,64	R\$ 14,44	R\$ 355,80
01.004			DRENAGEM PLUVIAL				R\$ 7.962,19
01.004.001	83659	SINAPI/CE	Boca de lobo em alvenaria tijolo macico, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e lampa de concreto armado	un	8,00	R\$ 602,08	R\$ 4.816,64
01.004.002	92210	SINAPI/CE	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af_12/2015	m	21,12	R\$ 100,47	R\$ 2.121,93
01.004.003	92212	SINAPI/CE	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af_12/2015	m	6,20	R\$ 165,10	R\$ 1.023,62
01.005			SINALIZAÇÃO VIÁRIA				R\$ 520,28
01.005.001	73916/002	SINAPI/CE	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm	un	4,00	R\$ 55,21	R\$ 220,84
01.005.002	C3353	SEINFRA/CE	Placa de regulamentação/advertência refletiva em aço galvanizado	m2	0,50	R\$ 598,88	R\$ 299,44
01.006			ACESSIBILIDADE				R\$ 6.958,67
01.006.001	C4624	SEINFRA/CE	Piso podotátil externo em pmc esp. 3cm, assentado com argamassa (fornecimento e assentamento)	m2	94,50	R\$ 65,05	R\$ 6.147,23
01.006.002	74245/001	SINAPI/CE	Pintura acrílica em piso cimentado duas demaos	m2	73,50	R\$ 11,04	R\$ 811,44
01.007			SERVIÇOS FINAIS				R\$ 4.476,60
01.008.001	9537	SINAPI/CE	Limpeza final da obra	m2	2.283,98	R\$ 1,96	R\$ 4.476,60
			TOTAL SEM DBI				R\$ 189.240,90
			BDI = 25,98%				R\$ 49.164,79
			TOTAL C/ BDI				R\$ 238.405,69
02			RUA SEM DENOMINAÇÃO 01				
02.001			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 0,00
02.001.001	78472	SINAPI/CE	Serviços topograficos para pavimentacao, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m2	-	R\$ 0,30	R\$ 0,00
02.002			MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 0,00
02.002.001	72961	SINAPI/CE	Regularizacao e compactacao de subleito ate 20 cm de espessura	m2	-	R\$ 1,22	R\$ 0,00
02.003			PAVIMENTAÇÃO				R\$ 38.321,69
02.003.001	72799	SINAPI/CE	Pavimento em paralelepípedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)	m2	341,45	R\$ 74,81	R\$ 25.543,87
02.003.002	94273	SINAPI/CE	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af_06/2016	m	24,66	R\$ 28,70	R\$ 707,74
02.003.003	94281	SINAPI/CE	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura. af_06/2016	m	104,86	R\$ 31,39	R\$ 3.291,56
02.003.004	92396	SINAPI/CE	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_12/2015	m2	157,29	R\$ 54,68	R\$ 8.600,62
02.003.005	C3097	SEINFRA/CE	Meio fio de pedra granítica	m	12,32	R\$ 14,44	R\$ 177,90
02.004			SINALIZAÇÃO VIÁRIA				R\$ 243,48
02.004.001	73916/002	SINAPI/CE	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm	un	3,00	R\$ 55,21	R\$ 165,63
02.004.002	C3353	SEINFRA/CE	Placa de regulamentação/advertência refletiva em aço galvanizado	m2	0,13	R\$ 598,88	R\$ 77,85
01.005			ACESSIBILIDADE				R\$ 1.660,23
01.005.001	C4624	SEINFRA/CE	Piso podotátil externo em pmc esp. 3cm, assentado com argamassa (fornecimento e assentamento)	m2	20,94	R\$ 65,05	R\$ 1.362,15
01.005.002	74245/001	SINAPI/CE	Pintura acrílica em piso cimentado duas demaos	m2	27,00	R\$ 11,04	R\$ 298,08
02.006			SERVIÇOS FINAIS				R\$ 1.086,43
02.006.001	9537	SINAPI/CE	Limpeza final da obra	m2	554,30	R\$ 1,96	R\$ 1.086,43
			TOTAL DO ORÇAMENTO SEM DBI				R\$ 41.311,83
			BDI = 25,98%				R\$ 10.732,61
			TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 52.044,64
			TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 290.450,33

O VALOR DO ORÇAMENTO É DE: Duzentos e noventa mil e quatrocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos.

Thiago Soares de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 1612609520





GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



MEMORIA DE CÁLCULO

Município de Lavras da Mangabeira-CE

Rua Monsenhor Meceno, 78 Centro Lavras da Mangabeira-CE CNPJ : 07.609.621/0001-16

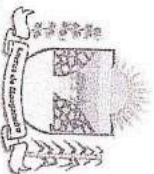
OGU MCIDADES 0312836-93/2009 - SICONV 729228 - Pavimentação em paralelepípedo

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	CÁLCULO
01	<b>RUA PETRONILA ANTONIO DOS SANTOS</b>			
01.001	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
01.001.001	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m2	2.283,98	193,49x10,00 + 22,12x9,00 + 27,00x5,00 + 2x(5,00x1,50)
01.002	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>			
01.002.001	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m2	414,73	193,49x7,00 + 22,12x6,00 + 27,00x5,00 - 1207,42 (Quantidade executada)
01.003	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
01.003.001	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	m2	1.441,04	193,49x(7,00 - 2x0,30 - 2x0,12) + 22,12x(6,00 - 2x0,30 - 2x0,12) + 27,00x5,00
01.003.002	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af_06/2016	m	424,22	2x(193,49 + 22,12) - 7,00 - 10,00 + 2x5,00
01.003.003	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura. af_06/2016	m	414,22	2x(193,49 + 22,12) - 7,00 - 10,00
01.003.004	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_12/2015	m2	636,33	(2x(193,49 + 22,12) - 7,00 - 10,00)x1,50 + 2x5,00x1,50
01.003.005	Meio fio de pedra granítica	m	24,64	4x6,16
01.004	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>			
01.004.001	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	un	8,00	8,00
01.004.002	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af_12/2015	m	21,12	21,12
01.004.003	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af_12/2015	m	6,20	6,20
01.005	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>			
01.005.001	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm	un	4,00	3,00 (Rua Petronila) + 1,00 (Rua André Medeiros)
01.005.002	Placa de regulamentação/advertência refletiva em aço galvanizado	m2	0,50	4x3,14x(0,20) <sup>2</sup>
01.006	<b>ACESSIBILIDADE</b>			
01.006.001	Piso podotátil externo em pnc esp. 3cm, assentado com argamassa (fornecimento e assentamento)	m2	94,50	0,25x378
01.006.002	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m2	73,50	14,00x1,50x3,50
01.007	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>			
01.007.001	Limpeza final da obra	m2	2.283,98	Idem 01.001.001
02	<b>RUA SEM DENOMINAÇÃO 01</b>			
02.001	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
02.001.001	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m2	-	Quantidade já executada
02.002	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>			
02.002.001	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m2	-	Quantidade já executada
02.003	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
02.003.001	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	m2	341,45	55,43x(7,00 - 2x0,30 - 2x0,12)
02.003.002	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af_06/2016	m	24,66	244,22 (quantidade inicial) - 219,56 (quantidade executada) = 24,66
02.003.003	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura. af_06/2016	m	104,86	Idem 02.003.002
02.003.004	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_12/2015	m2	157,29	104,86x1,50
02.003.005	Meio fio de pedra granítica	m	12,32	2x6,16
02.004	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>			
02.004.001	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm	un	3,00	2,00 (Rua Sem Denominação) + 1,00 (Rua André Medeiros)
02.004.002	Placa de regulamentação/advertência refletiva em aço galvanizado	m2	0,13	1x3,14x(0,20) <sup>2</sup>
02.005	<b>ACESSIBILIDADE</b>			
02.005.001	Piso podotátil externo em pnc esp. 3cm, assentado com argamassa (fornecimento e assentamento)	m2	20,94	0,25x83,75
02.005.002	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m2	27,00	6x1,50x3,50
02.006	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>			
02.006.001	Limpeza final da obra	m2	554,30	Idem 02.001.001





GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Município de Lavras da Mangabeira-CE		Rua Monsenhor Mecceno, 78 Centro Lavras da Mangabeira-CE CNPJ : 07.609.621/0001-16		OGU MCIDADES 0312336-93/2009 - SICONV 729228 - Pavimentação em paralelepípedo		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	(%)
01	RUA PETRONILA ANTONIO DOS SANTOS	R\$ 168.240,90	R\$ 34.817,56	R\$ 84.066,00	R\$ 70.357,34	82,08
01.001	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 685,19	R\$ 685,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,30
01.002	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 505,97	R\$ 505,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,22
01.003	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 168.132,00	R\$ 33.626,40	R\$ 84.066,00	R\$ 50.439,60	72,93
01.004	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 7.962,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.962,19	3,45
01.005	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 520,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 520,28	0,23
01.006	ACESSIBILIDADE	R\$ 6.958,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.958,67	3,02
01.007	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 4.476,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.476,60	1,94
02	RUA SEM DENOMINAÇÃO 01	R\$ 41.311,83	R\$ 41.311,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	17,92
02.001	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
02.002	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
02.003	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 38.321,69	R\$ 38.321,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	16,62
02.004	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 243,48	R\$ 243,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,11
02.005	ACESSIBILIDADE	R\$ 1.660,23	R\$ 1.660,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,72
02.006	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.086,43	R\$ 1.086,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,47
	TOTAL DO ORÇAMENTO SEM DBI	R\$ 230.552,73	R\$ 76.129,39	R\$ 84.066,00	R\$ 70.357,34	
	BDI = 25,98%	R\$ 59.397,60	R\$ 19.778,42	R\$ 21.840,35	R\$ 18.278,84	
	TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 290.450,33	R\$ 95.907,81	R\$ 105.906,35	R\$ 88.636,18	100,00
	TOTAL ACUMULADO		R\$ 95.907,81	R\$ 201.814,16	R\$ 290.450,34	
			33,02%	69,48%	100,00%	

Thiago Soares de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PB Nº 1617809520





GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



**BDI**

Município de Lavras da Mangabeira-CE

Rua Monsenhor Meceno, 78 Centro Lavras da Mangabeira-CE CNPJ : 07.609.621/0001-16

OGU MCIDADES 0312836-93/2009 - SICONV 729228 - Pavimentação em paralelepípedo

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	(%)
	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>7,40%</b>
S + G	GARANTIAS/SEGUROS	0,40%
L	LUCRO	7,00%
	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	<b>5,80%</b>
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,10%
R	RISCOS	0,70%
I	<b>IMPOSTOS</b>	<b>9,75%</b>
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	ISS Efetivo = 40% x 4%	1,60%
	CPRB (Lei 13.161/2015)	4,50%
	<b>BDI</b>	<b>25,98%</b>

$$BDI = (1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

*Cláudio Soares de Oliveira*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PE Nº 1612609520





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1. INTRODUÇÃO

Este memorial refere-se a pavimentação em paralelepípedo de várias ruas no município de Lavras da Mangabeira-CE. São elas:

- Rua sem denominação 01, bairro São Francisco;
- Rua Petronila Antônio dos Santos, bairro São Francisco,

Neste memorial descritivo o termo CONTRATANTE refere-se a Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE; o termo CONTRATADO indicará a firma coletiva ou individual contratada para construção da pavimentação das ruas citadas acima.

#### 1.1. Processo de execução

Ao elaborar suas propostas técnicas e de execução, com os demais documentos, exigidos pelo ato convocatório, e apresentá-los na licitação, com o fim de obter a adjudicação da obra ou serviço, o CONTRATADO está declarando que aceita executar os serviços pelos processos especificados neste Memorial.

#### 1.2. Prazos de execução

O CONTRATADO deverá obedecer o cronograma físico estabelecido previamente pela CONTRATANTE. No caso de atraso sem justificativa, a CONTRATANTE irá notificar o CONTRATADO para tomar as providências cabíveis.

#### 1.3. Segurança e medicina do trabalho

O CONTRATADO, sem prejuízo do atendimento de outras exigências contidas neste Memorial, é obrigado a cumprir ao estipulado na legislação e normas disciplinares da segurança e medicina do trabalho, no que for aplicável ao tipo e natureza da obra e serviços, o que, não se verificando, constitui inadimplência contratual, sujeita às sanções que forem estabelecidas no contrato.

#### 1.4. Medições

O intervalo de tempo mínimo para a realização de medições será de 30 dias.

A medição das etapas executadas será solicitada por escrito à CONTRATANTE, que deverá promover a medição, verificação, classificação e conferência, dentro de um prazo estabelecido no contrato.

Thiago Soares de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PE Nº 1512609520





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



### 1.5. Legislação, normas e regulamentos

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

A CONTRATADA deverá:

I – providenciar junto ao CREA as Anotações de responsabilidade Técnica – Art's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77;

II – responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

III – efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

### 1.6. Fiscalização da obra e serviços

As atividades de fiscalização da execução das obras e serviços, no âmbito da CONTRATANTE se efetivarão através de representantes por ela indicados, os quais terão como premissa básica para o exercício da função o pleno conhecimento do contrato e do seu objeto.

## 2. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE

### EXECUÇÃO

A locação e o nivelamento serão executados com teodolito, nível ou estação total.

Deverá ser executado a locação e o nivelamento da obra de acordo com a planta de situação.

Deverá ser aferida as dimensões, os alinhamentos, os ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local.

A ocorrência de erros na locação da obra projetada implicará, para o executante, obrigação de proceder por sua conta e nos prazos contratuais, às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando além disso, sujeito a sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato e o presente MEMORIAL DESCRITIVO.

### 3. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA

Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalização e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos. Deverão ser tomadas todas as providências e cautelas aconselháveis para segurança dos operários, garantias das propriedades vizinhas e sedes públicas.

Thiago Soares de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PE Nº 1612609520





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



## EXECUÇÃO

A escavação do solo e a retirada do material será executada mecanicamente, utilizando-se retroescavadeira e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

### 4. PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)

#### EXECUÇÃO

Antes do início do trabalho de pavimentação com paralelepípedos, todas as obras de terraplenagem, de bueiros, drenagem profunda, a regularização e estabilização da camada que servirá de base (geralmente uma camada de sub-base), deverão estar concluídas.

- Assentamento dos meios-fios (guias)

A vala para assentamento dos meios-fios deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensão estabelecidas no projeto. O fundo da vala deverá ser regularizado e apiloado, deixando-o na cota desejada. Sobre o fundo da vala regularizado será lançado um lastro com espessura de 10 cm que poderá ser de brita (diâmetro máximo de 19 mm) ou de concreto magro ( $f_{ck} = 10 \text{ Mpa}$ ). As guias serão assentes nas valas, sobre o lastro, com a face que não apresente falhas, para cima, obedecendo o alinhamento e as cotas de projeto. Os meios-fios serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. O material escavado da vala deverá ser repostado e apiloado, ao lado da guia, após o assentamento da mesma.

- Colchão de areia

A areia, satisfazendo as especificações, deverá ser transportada em caminhão basculante, enleirados na pista e espalhadas regularmente na área contida pelos meios-fios, devendo a camada ficar com espessura de 10 cm.

- Colocação das linhas de referência.

Ao longo do eixo da pista cravam-se ponteiros de aço, com espaçamento máximo entre 5 e 10 m. Nestes ponteiros, marca-se então, com giz, usando-se uma régua e nível de pedreiro, uma cota tal que, referida ao nível da guia, dê a seção transversal correspondente ao abaulamento estabelecido pelo projeto. Em seguida, estende-se um cordel pela marca de giz, de ponteiro a ponteiro, e um outro de cada ponteiro às guias, normalmente ao eixo da pista.

Entre o eixo e a guia, outros cordéis devem ser estendidos, sobre os cordéis transversais, com espaçamento, não superior a 2,50 m. Terminada a colocação dos cordéis, inicia-se o assentamento dos paralelepípedos.

- Assentamentos dos paralelepípedos.

Os paralelepípedos são assentados, sobre a camada da base de areia previamente espalhada, normalmente ao eixo da pista, obedecendo ao abaulamento estabelecido pelo projeto. Em geral, este abaulamento será representado por uma parábola, cuja flecha é  $1/65$  da largura do calçamento. As juntas dos paralelepípedos de cada fiada deverão ser alternada com relação às fiadas vizinhas, de tal maneira que cada junta fique em frente ao paralelepípedo adjacente, dentro do seu terço médio. Uma vez assentes os paralelepípedos, deverão ser comprimidos com um rolo compressor ou, então, quando não se dispuser deste equipamento, com o soquete manual.

Este assentamento poderá ser em trechos retos, em função de trechos retos, em alargamentos para estacionamento, em curvas, em cruzamentos e em entroncamentos.

- Compressão.

A compressão é feita com a utilização de rolo de cilindro metálico auto propulsor, com peso entre 10 a 12 toneladas.

Antes da compressão com o rolo metálico, joga-se areia sobre o calçamento, na quantidade suficiente para preencher as juntas e formar uma camada sobre o calçamento de aproximadamente 2,0 cm. Para ajudar no preenchimento

Thiago Soares de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PB, Nº 1612609520





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



das juntas deve-se utilizar vassouras no espalhamento da areia de compressão. As pedras sob a camada de areia devem ser batidas inicialmente com compactador manual tipo placa vibratória ou com soquete manual tipo maço e em seguida passa-se o rolo compressor, começando-se pelo ponto de menor cota para o de maior cota na seção transversal.

Cada passada do rolo, deve ser recoberta, na seguinte, em pelo menos metade da largura rodada. O número de passadas, assim executadas, é de no mínimo 3 vezes.

Terminada a compressão, o excesso de areia sobre o calçamento é retirado com vassouras.

- Rejuntamento

As juntas dos paralelepípedos são rejuntados com cimento portland ou com cimento asfáltico. No caso de cimento asfáltico os CAP's utilizados são os do tipo CAP - 30/45 ou CAP 50/60 ( classificação por penetração ), que são colocados nas juntas, com auxílio de regadores tipo bico de pato. A temperatura de aplicação varia com o tipo de CAP, mas deve ser tal que proporcione ao ligante a viscosidade necessária à da sua penetração nas juntas dos paralelepípedos, sem falhas no seu enchimento.

- Entrega ao tráfego

Para o caso de rejuntamento com cimento portland, o tráfego só deverá ser liberado após 15 dias de sua construção. Para o caso de rejuntamento com cimento asfáltico, só após a compressão e o completo endurecimento do CAP.

**5. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).**

**EXECUÇÃO**

Este processo executivo refere-se ao emprego de meios-fios pré-moldados de concreto de cimento "Portland", envolvendo as seguintes etapas construtivas:

- Execução de base de brita para regularização e apoio dos meios-fios.
- Instalação e assentamento dos meios-fios pré-moldados, de forma compatível com projeto tipo considerado.
- Rejuntamento com argamassa cimento-areia, traço 1:3
- As peças deverão ter no máximo 1m, devendo esta dimensão ser reduzida para segmentos em curva.

**6. EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA.**

**EXECUÇÃO**

As sarjetas e valetas revestidas de concreto deverão ser moldadas "in loco", atendendo ao disposto no projeto. A execução das sarjetas de corte deverá ser iniciada após a conclusão de todas as operações de pavimentação que envolvam atividades na faixa anexa.

No caso de banquetas de escalonamento e valetas de proteção, quando revestidas, as sarjetas serão executadas logo após a conclusão das operações de terraplenagem.

O preparo e regularização da superfície de assentamento serão executados com operação manual envolvendo cortes, aterros ou acertos, de forma a atingir a geometria projetada para cada dispositivo.

Os materiais empregados serão os próprios solos existentes no local, ou mesmo, material excedente da pavimentação, no caso de sarjetas de corte.

De qualquer modo, a superfície de assentamento deverá resultar firme e bem desempenada.

Thiago Soares de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PE Nº 1612600520





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Os materiais escavados e não utilizados nas operações de escavação e regularização da superfície de assentamento serão destinados a bota-fora, cuja localização será definida de modo a não prejudicar o escoamento das águas superficiais.

A concretagem envolverá um plano executivo, prevendo o lançamento do concreto em panos alternados. O espalhamento e acabamento do concreto será feito mediante o emprego de ferramentas manuais, em especial de uma régua que, apoiada nas duas guias adjacentes permitirá a conformação da sarjeta ou valeta à seção pretendida.

A retirada das guias dos panos concretados será feita logo após constatar-se o início do processo de cura do concreto.

O espalhamento e acabamento do concreto dos panos intermediários será feito com apoio da régua de desempenho no próprio concreto dos panos adjacentes.

A cada segmento com extensão máxima de 12m será executada uma junta de dilatação, preenchida com cimento Asfáltico aquecido, de modo a se obter a fluidez necessária.

O concreto utilizado deverá ser preparado em betoneiras, com fator água/cimento apenas suficiente para alcançar trabalhabilidade, em quantidade suficiente para uso imediato, não se permitindo o lançamento após mais de 1 hora do seu preparo, e nem o seu retemperamento.

#### 7. EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.

Os blocos deverão ser assentados, sobre a camada da base de areia previamente espalhada. As juntas dos blocos de cada fiada deverão ser alternada com relação às fiadas vizinhas, de tal maneira que cada junta fique em frente ao bloco adjacente, em seu ponto médio. Uma vez assentados os blocos, deverão ser comprimidos com um rolo compressor ou, então, quando não se dispuser deste equipamento, com o soquete manual.

#### 8. MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3

Este meio fio será utilizado no sistema de travamento em formato espinha de peixe nos trechos onde a inclinação é maior que 10%, conforme representação em projeto. O procedimento de execução é o mesmo do item 6.

#### 9. BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO

Os dispositivos abrangidos por esta Especificação serão executados de acordo com as indicações do projeto e especificações particulares.

#### EXECUÇÃO

A escavação para a instalação das caixas ou bocas deverá ser feita de modo a permitir a sua execução com espaços laterais suficiente para a colocação das formas, armaduras e concreto.

O fundo da cava, antes do lançamento do lastro de concreto magro, deverá ser regularizado e compactado mecanicamente de modo a garantir boas qualidades da fundação.

Após a compactação será lançada uma camada de concreto magro, na espessura média de 10cm, de modo a regularizar a superfície e melhorar as condições da distribuições do carregamento no solo.

Thiago Soares de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/PB Nº 1612609520





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



O concreto do lastro deverá ser feito para a resistência ( $f_{ck} \min \geq 11 \text{MPa}$ ).

Sobre o lastro serão colocadas as formas laterais do fundo da caixa após o que será feito o espalhamento do concreto na espessura do projeto, adotando-se concreto com resistência ( $f_{ck} \min \geq 11 \text{MPa}$ ).

Não será permitida a utilização de concreto preparado a mais de uma hora de sua aplicação, assim como, é vedado o seu retemperamento.

## 10. ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO

### RECOMENDAÇÕES

Os locais de trabalho deverão ser sinalizados de modo a preservar a integridade dos operários e dos equipamentos utilizados. Deverão ser definidos e mantidos acessos alternativos, evitando-se a total obstrução de passagem de pedestres e veículos.

O assentamento da tubulação deverá seguir paralelamente à abertura da vala. A bolsa, preferencialmente, deverá ficar voltada contra o fluxo do líquido.

A descida dos tubos na vala deverá ser feita manualmente ou com auxílio de equipamento mecânico. Se o fundo da vala for constituído de rocha ou rocha decomposta deverá ser colocada uma camada de terra, areia ou pó de pedra, isenta de corpos estranhos e que tenha uma espessura maior ou igual a 15 cm.

### EXECUÇÃO

Serão instalados gabaritos constituídos de régua, distantes, no máximo, 10 m entre si, colocadas na horizontal, niveladas e pregadas em duas estacas cravadas no solo nas laterais da vala. Pelos pontos das régua que dão o eixo da canalização, deverá ser esticada uma linha de nylon, sem emenda e bem tensionada. Será colocado o pé do gabarito sobre a geratriz interna inferior do tubo do lado da bolsa, fazendo coincidir a marca do gabarito com a linha esticada. A coincidência da marcação com a linha de nylon indicará se o tubo está na posição correta. O primeiro tubo assentado deverá ser nivelado na ponta e na bolsa.

## 11. PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM

### EXECUÇÃO

Os suportes e travessas serão confeccionados em madeira de lei, com as dimensões indicadas no projeto.

As placas deverão ser fornecidas nas cores e dimensão detalhadas em projeto.

Para fins de fixação da placa aos suportes, devem ser utilizados parafusos zincados presos pôr arruelas e porcas, com dimensão e locais de aplicação indicados pelo projeto.

## 12. PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO

### EXECUÇÃO

Os suportes e travessas serão confeccionados em madeira de lei, com as dimensões indicadas no projeto.

As placas deverão ser fornecidas nas cores e dimensão detalhadas em projeto.

Para fins de fixação da placa aos suportes, devem ser utilizados parafusos zincados presos pôr arruelas e porcas, com dimensão e locais de aplicação indicados pelo projeto.

*Thiago Soares de Oliveira*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PB Nº 1612609520





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



**13. PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA**

**EXECUÇÃO**

O piso rodotátil deverá ser assentado com argamassa traço 1:4 (cimento/areia) com uma desempenadeira dentada. Passar argamassa no contra piso e no fundo da peça para compensar a diferença das peças. Serão assentadas com "junta seca" (sem espaçamento) ou em algumas condições 1 a 2mm.

O pisos devem ter superfícies regulares, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição, que não provoque trepidação em dispositivos com rodas (cadeira de rodas ou carrinhos de bebê), conforme NBR 9.050 – 2004. A composição de sinalização tátil de alerta e direcional deverá seguir rigorosamente o detalhamento do projeto de acessibilidade.

**14. PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS**

Revestimento texturado de alta camada, aplicado em superfície de argamassa, concreto ou diretamente sobre o bloco cerâmico. Só deve ser aplicado em superfície de concreto ou argamassa, 30 dias após sua conclusão.

**EXECUÇÃO**

Deve ser aplicada sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas, em dias muitos secos, a superfície deve ser ligeiramente umedecida a fim de melhorar a aderência da tinta.

**15. LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA**

**EXECUÇÃO**

- A) Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- B) As alvenarias de pedra e pavimentações serão varridas, sendo retirados os excessos de materiais.

*Diogo Soares de Oliveira*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PB Nº 1612609520





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO -  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/SERVIÇO  
Nº CE20160054027

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL  
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 161260952-0

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE

CPF/CNPJ: 07.609.621/0001-16

RUA MONSENHOR MECENO

Nº: 78

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Lavras da Mangabeira

UF: CE

CEP: 63300000

País: Brasil

Telefone: (88) 3536-1600

Email: governo.lavras@outlook.com

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 26/04/2016

Valor: R\$ 380.675,45

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE

CPF/CNPJ: 07.609.621/0001-16

RUA MONSENHOR MECENO

Nº: 78

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Lavras da Mangabeira

UF: CE

CEP: 63300000

Telefone: (88) 3536-1600

Email: governo.lavras@outlook.com

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 30/05/2016

Previsão de término: 30/12/2016

Finalidade: Infraestrutura

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	3,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	3,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	3,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	3,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	3,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	3,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	3,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	3,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	3,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM	3,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM	3,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM	3,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO	3,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO	3,00	un





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO -  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/SERVIÇO  
Nº CE20160054027

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL  
INDIVIDUAL

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO	3,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1624 - SARJETA	3,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1624 - SARJETA	3,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1624 - SARJETA	3,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERE-SE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA, PETRONILA ANTÔNIO DOS SANTOS E RUA SEM DENOMINAÇÃO 01. CONFORME CONVÊNIO Nº 729228 COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

*Thiago Soares de Oliveira*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 1012609520  
THIAGO SOARES DE OLIVEIRA - CPF: 014.208.944-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE - CNPJ:  
07.809.621/0001-16

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 195,96

Pago em: 27/04/2016

Nosso Número: 8211316607





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)  
ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA  
Comissão Permanente de Licitação  
LAVRAS DA MANGABEIRA-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.23.01

Objeto \_\_\_\_\_

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.23.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA PETRONILA ANTÔNIA DOS SANTOS E RUA SEM DENOMINAÇÃO 01 DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE, pelo preço \_\_\_\_\_ de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, conforme cronograma-físico-financeiro.

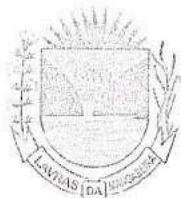
Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante  
Com firma reconhecida.





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

ANEXO III



MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.23.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA PETRONILA ANTÔNIA DOS SANTOS E RUA SEM DENOMINAÇÃO 01 DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE.

A). PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: \_\_\_\_\_

03. PERCENTUAL DE BDI: \_\_\_\_%(\_\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

9





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.23.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA PETRONILA ANTÔNIA DOS SANTOS E RUA SEM DENOMINAÇÃO 01 DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE.

B). PLANILHA DE COMPOSIÇÃO

INSUMO:					
PREÇO ADOTADO:					UNID:
MÃO DE OBRA					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL MÃO DE OBRA:					
MATERIAIS					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL MATERIAIS:					
EQUIPAMENTOS					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL EQUIPAMENTOS:					
TOTAL					
TOTAL SIMPLES:					
ENCARGOS:					
BDI:					
TOTAL GERAL:					

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

A





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.23.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA PETRONILA ANTÔNIA DOS SANTOS E RUA SEM DENOMINAÇÃO 61 DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE.

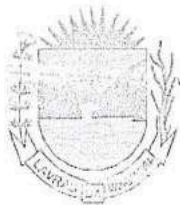
C). MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MES "I"		MES "II"	
			%	VALOR	%	VALOR
TOTAL GERAL						
ACUMULADOS						

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE  
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAVRAS DA  
MANGABEIRA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA, COM A  
EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O  
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de LAVRAS DA MANGABEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Centro, LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, através da Secretaria de INFRAESTRUTURA, representada por seu ORDENADOR de Despesas, Sr. \_\_\_\_\_, infra firmada, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.23.01, Processo nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1.2- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.23.01 na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.  
1.2- A Execução se dará de forma indireta e regrada sob regime de empreitada por preço global, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA PETRONILA ANTÔNIA DOS SANTOS E RUA SEM DENOMINAÇÃO 01 DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE.**

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2- O contrato terá o prazo de vigência conforme cronograma-físico-financeiro constante no projeto básico, contados a partir da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de INFRAESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de INFRAESTRUTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA.

4.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

4.5- Fica condicionado ao pagamento da 1ª medição a apresentação por parte da CONTRATADA dos documentos que seguem:

a) Registro junto CREA, ART - "Anotação de Responsabilidade Técnica" de execução do objeto contratual, conforme lei, perante a Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

b) Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da Previdência Social, referente ao objeto contratual, com a identificação da obra perante o INSS, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento;

4.6. A Contratada por ocasião dos pagamentos ficará obrigada a apresentar todas as condições de habilitação no que tange a regularidade fiscal exigidas na Lei de Licitações, conjuntamente a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), referente a inscrição CEI do objeto contratual, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

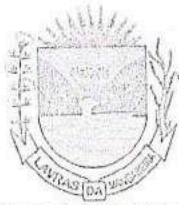
#### CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária Nº 05.01.15.451.0285.1.007.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, e concluídos, conforme cronograma-físico-financeiro constante no projeto básico, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de INFRAESTRUTURA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e paraíscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projeto e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

A





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
  - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de INFRAESTRUTURA de LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
  - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria INFRAESTRUTURA de LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

- 13.1- A rescisão contratual poderá ser:
  - 13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
  - 13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
  - 13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA. OBS: somente serão consideradas se apresentadas, na forma original, ou seja, não será considerada se enviada por e-mail ou via fax.
- 14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA e encaminhados à Comissão de Licitação.





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



**CLAUSULA DECIMA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO**

15.1 Fiscalização será realizada por servidor a ser designado pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA de LAVRAS DA MANGABEIRA-Ce para acompanhar a execução do serviço do objeto contratual.

**CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO**

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

-----  
---

SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA  
CONTRATANTE

-----  
Representante  
Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

*A*





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



ANEXO - V  
MODELOS DE DECLARAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.23.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA PETRONILA ANTÔNIA DOS SANTOS E RUA SEM DENOMINAÇÃO 01 DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE.

V.I.) 1o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

(reconhecimento de firma do assinante)

V.II.) 2o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório de Tomada de Preços nº 2017.11.23.01, junto ao Município de LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, que concordamos integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

(reconhecimento de firma do assinante)





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



V.III.) 3o Modelo de Declaração:

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei que:  
I – Serão responsáveis técnicos pela obra objeto do certame em referência, os profissionais abaixo relacionados e que essa indicação está em consonância com as Resoluções do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia Arquitetura e Agronomia.  
II – Esses profissionais pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, tudo de acordo com as leis trabalhistas vigentes, e que nenhum deles é responsável técnico de outra empresa participante da licitação.

Nome:  
Especialidade:  
Assinatura do Responsável Técnico:  
CREA n°  
Data de Registro:

Nome:  
Especialidade:  
Assinatura do Responsável Técnico:  
CREA n°  
Data de Registro:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

*Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.  
(reconhecimento de firma do assinante)*

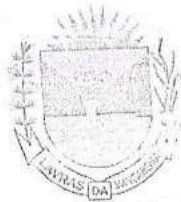
V.IV.) 4o Modelo de Declaração:

### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, de que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

*Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.  
(reconhecimento de firma do assinante)*



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



ANEXO - VI

A - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI  
(colocar em papel timbrado)

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.23.01.

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL -----	%
2. DESPESA FINANCEIRA-----	%
3. IMPOSTOS-----	%
3.1. ISS -----	%
3.2. PIS -----	%
3.3. COFINS -----	%
4. GARANTIA -----	%
5. RISCOS-----	%
6. LUCRO -----	%
TOTAL DO BDI -----	%

(Localidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

**B - MODELO DE ORÇAMENTO RESUMO**  
(colocar em papel timbrado)

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_.

**ORÇAMENTO RESUMO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA PETRONILA ANTÔNIA DOS SANTOS E RUA SEM DENOMINAÇÃO 01 DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE.

Nº		VALOR TOTAL - R\$
1		
VALOR TOTAL R\$		

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

(Localidade), ..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Qualificação e assinatura do responsável técnico